



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Casa Civil*

**TERMO DE JUSTIFICATIVA**

**Processo Administrativo nº 2828085/2018**

**Interessado: INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E SOCIAL – IDEAR**

**Objeto da Parceria: “Na Luta pela Cidadania”**

Venho por meio desta justificativa, apresentar abaixo as razões pelas quais entendo necessário e conveniente à Administração Pública proceder a parceria com o **INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E SOCIAL – IDEAR**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.362.831/0001-15, fundamentado no art. 31, *caput*, da Lei nº 13.019, de 31 de Julho de 2014.

**RAZÕES DA PARCERIA**

A parceria visa a realização do projeto **“INCLUSÃO DIGITAL E SOCIAL NA LUTA PELA CIDADANIA”**, a realizar-se entre os dias 01/07/2018 e 10/12/2018, na cidade de Maracanaú-CE, visa a promoção da cultura digital e qualificação profissional da população, por meio da mescla de capacitação, prática de esporte e acesso às tecnologias digitais e internet, buscando diminuir a evasão escolar, evitando o ingresso de jovens no submundo das drogas e reduzindo os índices de violência, favorecendo um público-alvo estimado de 320 jovens e adolescentes entre 12 e 29 anos, incentivando o protagonismo e empreendedorismo local das comunidades de Maracanaú e, conseqüentemente, melhorando a qualidade de vida da população, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho.

Importa-nos salientar que em atenção ao art. 31 da Lei nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, a natureza singular do objeto da parceria torna inexigível o chamamento público para a formalização do instrumento da parceria.

Informo, por fim, que a parceria terá valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme Plano de Trabalho, e as despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **30100003.04.122.081.19024.03.335041.10000.0**

**DECIDO**

Considerando o inteiro teor do Processo Administrativo nº 2828085/2018, mormente a solicitação da parceria e o Plano de Trabalho e, em atenção às disposições contidas na Lei nº 13.019/2014, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para formalização da parceria, cujo o objeto é **“INCLUSÃO DIGITAL E SOCIAL NA LUTA PELA CIDADANIA”**, a realizar-se entre os dias 01/07/2018 e 10/12/2018, conforme Plano de Trabalho, sendo admitida a impugnação desta justificativa no prazo de 05 (cinco) dias a contar da sua publicação.

Fortaleza (CE), 26 de Abril de 2018.

  
**Francisco José Moura Cavalcante**  
**Secretário Executivo da Casa Civil**